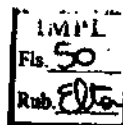




PODER EXECUTIVO
D.O. 14/6/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 356 , DE 13 DE JUNHO DE 1 973.

Autoriza a abertura, à Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, do crédito especial de Cr\$ 25 149,42 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, à Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 25 149,42 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para pagamento de dívidas vencidas de vários exercícios financeiros, abaixo relacionados:

FORNECIMENTO

1 - Tipografia e Livraria Alvorada - Proc. 47/56/72 - Cr\$	445,50
2 - A MESMA " 47/57/72 - "	6.335,35
3 - A MESMA " 47/58/72 - "	1.198,54
4 - A MESMA " 47/59/72 - "	124,00
5 - Farmácia Salute Proc. 1194/1641/72 "	4.094,00
6 - J. S. Vieira & Cia. " 494/655/72 "	3.323,03

INDENIZAÇÃO

1 - Helena Bastos de Pinho Proc. 5501/14647/71 "	6.477,00
--	----------

DIVERSOS

1 - Oficina Mecanográfica Contingental Proc. 3301/5723/72 - "	550,50
2 - A MESMA " 4681/7558/73 - "	2.601,50

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente crédito serão cobertas com a anulação de igual importância da seguinte verba:

